
Re: Pedido de Esclarecimento – Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical

De Gilberto Gomes <gilberto.gomes@dnocs.gov.br>

Data Ter, 21/07/2026 16:10

Para Brava Service <bravaservice@hotmail.com>

Prezados (as)

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca do Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical, informamos o seguinte:

a) O item 1 da declaração não exige que a licitante seja filiada ao sindicato patronal correspondente.

b) A finalidade da exigência é que a licitante declare o seu correto enquadramento sindical e a utilização da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à sua categoria econômica e às categorias profissionais envolvidas na execução contratual, em conformidade com o item 6.15 do Edital.

c) Quanto à referência à Carta de Registro Sindical constante do item 1 do modelo de declaração, esclarece-se que essa previsão não deve ser interpretada como exigência de comprovação de filiação sindical. Essa carta refere-se ao documento de registro da entidade sindical competente e não da empresa filiada. Não constituindo exigência de comprovação de filiação da empresa ao sindicato patronal.

Assim, para fins de atendimento ao Anexo IV, será considerada suficiente a declaração de responsabilidade pelo enquadramento sindical adotado e pela utilização do instrumento coletivo pertinente, sem necessidade de comprovação de filiação sindical.

Atenciosamente,

--

Gilberto Gomes da Silva Junior
DNOCS/CEST-AL
Pregoeiro

De: "Brava Service" <bravaservice@hotmail.com>

Para: "gilberto gomes" <gilberto.gomes@dnocs.gov.br>, "giljunior22" <giljunior22@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 20:21:15

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Em relação ao Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical, solicita-se o seguinte esclarecimento.

O documento é denominado "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical", contudo o item 1 do modelo estabelece a seguinte declaração:

"A empresa está regularmente filiada ao Sindicato [Nome do Sindicato], conforme Carta de Registro Sindical anexa."

A dúvida decorre do fato de que enquadramento sindical e filiação sindical constituem institutos jurídicos distintos. Enquanto o enquadramento sindical decorre da atividade econômica preponderante da empresa, a filiação ao sindicato patronal possui natureza facultativa.

Além disso, a expressão "Carta de Registro Sindical" constante do modelo pode ensejar diferentes interpretações, uma vez que, em regra, o registro sindical refere-se à própria entidade sindical, não se tratando, necessariamente, de documento comprobatório de filiação da empresa.

Diante do exposto, solicita-se esclarecer:

1. O item 1 da declaração exige que a licitante seja efetivamente filiada ao sindicato patronal correspondente?
2. Caso negativa a resposta do item anterior, a intenção da Administração é apenas que a licitante declare seu correto enquadramento sindical e a utilização da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à sua categoria econômica?
3. A que documento se refere a expressão "Carta de Registro Sindical" constante do item 1 da declaração? Trata-se de documento relativo ao registro da entidade sindical ou de documento destinado a comprovar eventual filiação da empresa ao sindicato patronal?

O presente pedido tem por objetivo assegurar o correto cumprimento das exigências editalícias e a apresentação de declaração em conformidade com o entendimento adotado por essa Administração.

Desde já agradecemos a atenção que sempre nos foi dada.

Cordialmente,

Brava Serviços de Apoio Administrativo Ltda

CNPJ: 15.766.556/0001-60